

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 320, 25 de outubro de 2022

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RETIFICAÇÕES	4
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 293, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022	4
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	4
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 337, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022	5
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 341, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA-SEI Nº 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	7
PORTARIA-SEI Nº 345, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	9
PORTARIA-SEI Nº 346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	12
PORTARIA-SEI Nº 347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	14
PORTARIA-SEI Nº 348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	15
PORTARIA-SEI Nº 349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	16
PORTARIA-SEI Nº 350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	16
PORTARIA-SEI Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	17
PORTARIA-SEI Nº 352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	18
PORTARIA-SEI Nº 353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	18
PORTARIA-SEI Nº 354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	20
PORTARIA-SEI Nº 355, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	20
PORTARIA-SEI Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	20
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	21
PORTARIA-SEI Nº 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	23
PORTARIA-SEI Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 249, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	24
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	25
PORTARIA-SEI Nº 14, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022	25
PORTARIA-SEI Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	25

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 293, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria-SEI nº 293, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim nº 310, de 09 de setembro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

...

Art. 5º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

...

Art. 5º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Fase: Entrevista com a Diretoria de Gestão de Pessoas de caráter eliminatório.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a

delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 328, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HUOL/EBSERH, nº 317, de 17 de outubro de 2022, para que passe a constar:

Onde se lê: Art. 1º [...] por um período de 01 (um) ano.

Leia-se: Art. 1º. [...] por um período de 01 (um) ano, a contar de 01/10/2022.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria-SEI nº 328, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Ebserh/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 337, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Na Portaria-SEI nº 337, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim nº 318, de 18 de outubro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes.

...

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes.

...

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Fase: Entrevista com a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa de caráter eliminatório.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 341, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Na Portaria-SEI nº 341, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim nº 318, de 18 de outubro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes.

...

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes.

...

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Fase: Entrevista com a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa de caráter eliminatório.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 28/2018, o presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, desinsetização, desratização e descupinização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MABEL DE ARAÚJO FIGUEIREDO DANTAS	347xxxx
	PAULO MARCONE CARDOSO DE OLIVEIRA BENTES	329xxxx

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO	222xxxx
	KALIANE HINGRIDE DANTAS	236xxxx

III. Fiscal Administrativo:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	222xxxx

Substituto	ANGÉLICA FELIPE DA SILVA	242xxxx
------------	--------------------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os

documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 345, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 48/2018, o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes) e do grupo B (resíduos químicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MABEL DE ARAÚJO FIGUEIREDO DANTAS	347xxxx
	PAULO MARCONE CARDOSO DE OLIVEIRA BENTES	229xxxx

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO	222xxxx
	KALIANE HINGRIDE DANTAS	236xxxx

III. Fiscal Administrativo:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	222xxxx
Substituto	ANGÉLICA FELIPE DA SILVA	242xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade

demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – Ebserh, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de agosto de 2014, institui o Programa Ebserh de Pesquisas Clínicas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - EPECSUS, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalar;

Considerando a Norma Operacional Nº 01, de 29 de março de 2016, que apresenta orientação dos contratos de patrocínio de estudo clínico;

Considerando o Edital CGPITS/DEPAS Nº 01/2022 para a seleção de propostas para implantação ou consolidação de centro de pesquisa clínica em hospitais da rede Ebserh;

Considerando a Resolução Nº 158, de 28 de abril de 2022, que aprova a Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio, para regulamentar o relacionamento da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh com as fundações de apoio para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para implantação do Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Parágrafo 1º. O Grupo de Trabalho acima instituído tem por incumbência propor as ações necessárias para a implantação do Centro de Pesquisa Clínica no Huol.

Parágrafo 2º As diretrizes propostas pelo GT para implantação do CPC/Huol devem estar alinhadas às normativas e as estratégias da Administração Central da Ebserh e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na área de pesquisa clínica.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, para compor o GT de implantação do CPC/Huol e, indicar Carlos Alberto Almeida de Araújo como Coordenador do GT.

Representante da Consultoria Jurídica da Ebserh:

Marcela Jácome Lopes Boaz, SIAPE 1811948

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Carlos Alberto Almeida De Araújo, SIAPE 1154699

Jane Francinete Dantas, SIAPE 2250267

Ana Katarine de Oliveira Caldeira, SIAPE 2237511

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Luciana Moreira Dantas Barreto, SIAPE 1115115

Juliana Florinda de Mendonça Rêgo, SIAPE 2275537

Representante do Núcleo Avançado de Pesquisa em Saúde (NAPS):

Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi, Mat. 1545315

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de implantação do CPC/Huol:

I. Propor regimento e orientações relativas à implantação do CPC, em conformidade com as normativas da Ebserh e as legislações vigentes sobre o tema;

II. Promover, com o apoio do Colegiado Executivo do hospital, a divulgação das normativas internas sobre Pesquisa Clínica aos docentes, servidores, empregados públicos e à comunidade externa.

Art. 4º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I. Coordenar o GT;

II. Assessorar a alta administração do hospital e o seu corpo técnico na implementação do CPC/Huol.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos da Portaria-SEI n.º 384, de 30 de outubro de 2020

Resolve:

Art. 1º Designar, com vista a atualizar a composição dos membros abaixo nominados, para constituírem a Comissão de Padronização de Produto para Saúde (CPPS) no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes/HUOL.

1. Presidência da Comissão:

-	Nome	Matrícula SIAPE
Presidente	Clara Gurgel de Souza Azevedo Costa	223xxxx
Vice	Eudes Paiva de Godoy, médico, chefe da Divisão Médica	111xxxx

2. Representantes da Gerência Administrativa:

Nome	Matrícula SIAPE	Função/Lotação
Anna Laryssa Ribeiro de Oliveira Brito Araruna	324xxxx	Enfermeira
Leiryane de Souza Pereira Goes	314xxxx	Enfermeira Unidade de Compras
Ana Cecília Sá Fernandes	313xxxx	Engenheira Clínica

3. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Nome	Matrícula SIAPE	Função/Lotação
Francisca Francineide Andrade da Silva	184xxxx	Enfermeira (ECI)
Jullyani Queiroz dos Santos	239xxxx	Enfermeira (Centro cirúrgico)
Kirla Monteiro de Araújo Melo	225xxxx	Enfermeira (Hemodinâmica)
Cipriano Correia Júnior	223xxxx	Médico Anestesiologia
Luís Fernando Alves Campos	214xxxx	Médico Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Marcelo Henrique Tavares Marinho	234xxxx	Fisioterapeuta
Ruze Cláudia Freitas Lima	114xxxx	Farmacêutica (Centro cirúrgico)
Maíra Madeira Calazans do Nascimento Marcon	304xxxx	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO - DGC
Liva Gurgel Guerra Fernandes	223xxxx	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Art. 2º Esta Portaria terá a vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art.3º Revogar a Portaria-SEI n.º 410, de 17 de dezembro de 2021 e Portaria-SEI n.º 256, de 09 de agosto de 2022.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa.

Integrante	Cargo/Função	Matrícula
Carla Picanço Pereira Façanha	Psicóloga – Organizacional e do Trabalho	217****
Mauro Hiroshi Horie	Gerente Administrativo	207****

Davidson Rogério de Medeiros Florentino	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	144****
Igor Camara Cunha	Assistente Administrativo	239****
Josimar Corcino	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	132****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Integrante	Cargo/Função	Matrícula
Jéssica Cristiane Mendes da Silva	Psicóloga – Organizacional e do Trabalho	215****
Mauro Hiroshi Horie	Gerente Administrativo	207****
Amanda Rodrigues Camacho	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	216****
Myrna Albuquerque Fonseca	Chefe do Setor de Administração	035****
Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos	Enfermeira – Auditoria e Pesquisa	307****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre

os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Integrante	Cargo/Função	Matrícula
Jéssica Cristiane Mendes da Silva	Psicóloga – Organizacional e do Trabalho	215****
Mauro Hiroshi Horie	Gerente Administrativo	207****
Amanda Rodrigues Camacho	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	216****
Euclides Pereira Flores Júnior	Chefe do Setor de Contabilidade	208****
Rossana Cavalcanti Dantas	Chefe do Setor de Orçamento e Finanças	130****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Integrante	Cargo/Função	Matrícula
Carla Picanço Pereira Façanha	Psicóloga – Organizacional e do Trabalho	217****
Mauro Hiroshi Horie	Gerente Administrativo	207****
Amanda Rodrigues Camacho	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	216****
Euclides Pereira Flores Júnior	Chefe do Setor de Contabilidade	208****

Rossana Cavalcanti Dantas	Chefe do Setor de Orçamento e Finanças	130****
---------------------------	--	---------

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa.

Integrante	Cargo/Função	Matrícula
Jéssica Cristiane Mendes da Silva	Psicóloga – Organizacional e do Trabalho	215****
Mauro Hiroshi Horie	Gerente Administrativo	207****
Adolfo Rebouças Soares	Chefe do Setor de Suprimentos	122****
Davidson Rogério de Medeiros Florentino	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	144****
Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos	Enfermeira – Auditoria e Pesquisa	307****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º, CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – Unidade de Abastecimento Farmacêutico, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A comissão terá a seguinte estrutura:

1. Presidente
2. Coordenadores de Áreas
3. Equipes de Contagem
4. Equipe de Fiscalização
5. Equipe Multidisciplinar

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Presidente	João Paulo Teixeira da Silva	313xxxx
Coordenador de Área	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	163xxxx
Equipe de Contagem	Paulo Marcone Cardoso de Oliveira Bentes	329xxxx
	Mariane Pinheiro de Brito Gaspar	220xxxx
	Francisca Francineide Andrade da Silva	184xxxx
	Rozenisia Medeiros de Oliveira	325xxxx
	Juliana Andreia Cunha Pessoa Albuquerque	216xxxx
	Karson Danyllo Leite de Almeida	217xxxx
Equipe de Fiscalização	Jorge Bitu Coutinho Neto	304xxxx
	Daniel de Oliveira Montenegro	326xxxx
Equipe Multidisciplinar	Rosenildo Angelo Da Silva	217xxxx
	Danilo Duarte De Moura	217xxxx

Art.4º Revogar a Portaria-SEI nº 306, de 23 de setembro de 2022.

Art. 5º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 28/10/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a DANIEL COELHO, médico, matrícula nº 167xxxx, lotado na Unidade de Cirurgia Geral deste hospital, por um período de 01 (um) ano, a contar de 19/10/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 355, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de João Alves de Souza, matrícula Siape nº 114****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 24 a 27 de Outubro de 2022, para participação no Encontro das Divisões de Gestão de Pessoas da Rede Ebserh, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022592/2022-19).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 –

EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO, matrícula Siape nº 224****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar as inscrições, até o dia 30 de outubro de 2022, dos processos seletivos para as seguintes funções gratificadas:

- Setor de Governança e Estratégia - Portaria-SEI nº 337, de 18 de outubro de 2022;
- Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde - Portaria-SEI nº 338, de 18 de outubro de 2022;
- Unidade de Gestão da Pesquisa - Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 2022;
- Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - Portaria-SEI nº 340, de 18 de outubro de 2022;
- Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos - Portaria-SEI nº 341, de 18 de outubro de 2022;

- Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - Portaria-SEI nº 342, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Thales Henrique dos Santos, matrícula Siape nº 234****, Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol- UFRN), no período de 09 a 12 de Novembro de 2022, para participação no XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA - CBMI 2022, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.020632/2022-80).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Carolina Fernandes de Oliveira, matrícula Siape nº 110****, Médica - Médico Otorrinolaringologista deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol- UFRN), no período de 17 a 19 de Novembro de 2022, para participação no 52º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, a ser realizado em Porto Alegre/RS, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021502/2022- 64).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 249, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Elaine Lira Medeiros, matrícula Siape nº 117****, Médico deste

Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), em 25 de Novembro de 2022, para participação no I Oficina de revisão da Matriz para o Teste de Progresso, a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021939/2022-06).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Emiliana Gomes de Mello, matrícula Siape nº 185****, Médico - Anestesiologista deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 11 a 15 de Novembro de 2022, para participação no Congresso Brasileiro de Anestesia 2022 - CBA 2022, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022292/2022-21).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA-SEI Nº 14, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 101 - Ebserh, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim nº 801, de 13 de abril de 2020, e, conforme a competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Designar **Angêla Gonçalves Costa**, Matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo Médico - Clínica Médica, Chefe da Unidade de Clínica Médica, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.023253/2022-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Gerente de Atenção à Saúde

PORTARIA-SEI Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 101 - Ebserh, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim nº 801, de 13 de abril de 2020, e, conforme a competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Designar **Paulo José de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo Médico, lotado na Unidade de Transplante do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23526.020786/2022-71, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Gerente de Atenção à Saúde